



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA - RS

EMENDA Nº 01/2019

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1305/2019

Altera a redação da Ementa e do art. 1º da Lei nº 1.305/2019 e suprime integralmente o art. 2º do dispositivo.

Os vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, com fundamento nos artigos 90, alínea "f"; 94, 109, 110, inc. I, do Regimento interno, propõem a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 1.305/2019.

1. Dá nova redação à Ementa do Projeto de Lei nº 1.305/2019, para constar:

ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, EFETIVOS E COMISSIONADOS, BEM COMO DOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

2. Dá nova redação ao caput art. 1º do projeto de Lei nº 1.305/2019, para constar:

Art. 1º. A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 478/2002, alterada pela Lei 1.530/2018, concederá aos servidores do Poder Executivo e Legislativo, proventos de aposentados e pensionistas, o reajuste de 3,56% (três virgula cinquenta e seis por cento) sobre os vencimentos, calculado segundo o índice INPC acumulado, no período de janeiro a dezembro do ano de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA - RS

3. Dá nova redação ao art. 2º do projeto de Lei nº 1.305/2019, para constar:

Art. 2º. É concedido ainda aos servidores do Executivo, efetivos e comissionados, o aumento real da remuneração, extensivo aos proventos de aposentados e pensionistas, no percentual de 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento).

Câmara Legislativa do Município de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Cristiano Casagrande
CRISTIANO CASAGRANDE

Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza

Gisele Caumo
GISELE CAUMO
Vereadora

Luiz Carlos Riboldi
LUIZ CARLOS RIBOLDI
Vereador

Loiri Baldissera
LOIRI BALDISSERA
Vereador

Ademir De Conto
ADEMIR DE CONTO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA - RS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A presente emenda se justifica em razão das medidas de austeridade que deverão ser adotadas frente ao cenário financeiro atual do Município, que não permite a aprovação dos reajustes pretendidos.

Verificou-se que o projeto apresentado não condiz com a situação orçamentária do Município de Santa Tereza, razão pela qual foram suprimidos os trechos especificados, objetivando retirar a concessão de aumento real e a concessão de reajuste a determinados cargos, agora suprimidos do texto.

Cristiano Casagrande

CRISTIANO CASAGRANDE

Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza

Gisele Caumo
GISELE CAUMO

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Vereador

Loiri Baldissera
LOIRI BALDISSERA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA - RS

ADEMIR DE CONTO
ADEMIR DE CONTO
Vereador